

do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145744 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LEONARDO SOARES

END: R. NOVE, 65, SÃO JOAQUIM.
CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o Senhor LEONARDO SOARES, CPF: 219.289.752-91, notificada de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 36455/2020, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-00720/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 0,10 hectares de vegetação nativa, localizada fora da área de reserva legal (ARL), dentro do Bioma Amazônico, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 53, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145747 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
LEONARDO SOARES

END: R. NOVE, 65, SÃO JOAQUIM.
CEP: 68.370-000 - ALTAMIRA - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica o (a) senhor (a) ERALDO NASCIMENTO GUIMARÃES, CPF: 009.511.132-83, notificado de acordo com o auto do Processo Infracional Nº 1253/2021, no qual consta o Auto de Infração AUT-2-S/20-10-01108/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 2,74 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utiliza-la com infringência das normas de proteção, em área de reserva legal (ARL), sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, Inciso I e VI, Da/Do da Lei Estadual Nº 5.887/1995, em consonância com Art. 70, da Lei Federal Nº 9.605/1998 - Art. 225. Da/Do Constituição Federal de 1988.

O (A) autuado (a) poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

NOTIFICAÇÃO 145749 GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA/2021

À
TRANSWOOD LTDA

END: RUA PINHEIRINHO, S/N - SETOR INDUSTRIAL.
CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PARÁ

Pelo presente instrumento, fica THALIMAR MADEIRAS LTDA, notificado de acordo com o que consta no auto de infração AUT-2-S/18-06-00143, na sede desta Secretaria, por elaborar ou apresentar informações totais ou parcialmente falsas e/ou enganosas nos sistemas oficiais de controle, Contrariando o Art. 82 do Decreto Federal Nº 6.514/2008, Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995, Em Consonância com o Art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto no prazo de 15 dias a contar da data de ciência da presente notificação, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual Nº 5887/1995.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo: 682612

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 354 DE 08 DE JULHO DE 2021

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para o trecho da Região do Lago Grande - Zona Rural de Monte Alegre-PA, de 15 a 24/07/2021:

Servidor	Objetivo
Patricia Cristina de Leão Messias, matrícula nº 57224309, cargo de Gerente.	Realizar monitoramento e fiscalização no Parque Estadual Monte Alegre e sua zona de amortecimento.
José Janderson Ferreira Costa, matrícula nº 5960556, cargo de Técnico em Gestão Ambiental.	
Luana Wanessa Assunção Silva, matrícula nº 5904889, cargo de Auxiliar Operacional.	Conduzir veículo oficial para transporte dos servidores em atividade Institucional.
Pedro Paulo de Souza Queiroz, matrícula nº 5942921, cargo de Motorista.	

II - Conceder 9,5 (nove e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2021/740890 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.
KARLA LESSA BENGTON
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº. 381 DE 19 DE JULHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme processo nº 2021/779099 e Art. 145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Realizar tratativas inerentes a Gerência da Região Administrativa Calha Norte - 1

Origem: Monte Alegre-PA

Destino: Santarém e Belém-PA

Período: 25 a 31/07/2021 - 6,5 (seis e meia) diárias

Servidor: Patricia Cristina de Leão Messias - 57224309 - Gerente

José Janderson Ferreira Costa - 5960556 - Técnico em Gestão Ambiental

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

PORTARIA Nº 382 DE 19 DE JULHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/781075 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Conduzir veículo oficial para transporte de servidora em atividade institucional

Origem: Belém-PA

Destino: Salinópolis-PA

Período: 16/07/2021 - ½ (meia) diária

Servidor: Marcel Silva de Oliveira - 5914586 - Motorista

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 383 DE 19 DE JULHO DE 2021

Fundamento Legal: conforme o processo nº 2021/753117 e Art.145 da Lei Estadual nº 5.810 de 24/01/1994.

Objetivo: Montagem e Instalação de 01 (um) viveiro 12m x 12m na Aldeia Canindé; Manutenção de (02) dois viveiros nas aldeias Tekohaw e Cajueiro e realizar 03 (três)

capacitações em "Técnicas de Produção de Mudas"

Origem: Belém-PA

Destino: Paragominas-PA

Período: 21/07 a 01/08/2021 - 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor: Pedro Henrique Oliveira Simões - 5610492 - Técnico em Gestão Ambiental

Rosigrede Lima da Silva - 5939761 - Técnico em Gestão Ambiental

Hanoica Jennings Caceres - 5891267 - Secretário de Diretoria

Cleberson da Silva Salomão - 57204725 - Técnico em Gestão Ambiental

Marco Antônio de Campos Costa - 5947912 - Gerente

FERNANDA CARIDADE FERREIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 682648

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº04/2018

PARTES: IDEFLOR-Bio E ARAGUAIA NÍQUEL METAIS LTDA

OBJETO: Este Instrumento tem por objeto a inclusão de adequações no Termo de Referência da Etapa II do Projeto de Reintrodução e Monitoramento da Ararajuba (Guaruba Guarouba) em uma área protegida na região metropolitana de Belém-Pará, em atendimento aos ajustes estabelecidos em consenso pela COMPROMISSÁRIA e pela COMPROMITENTE, visando à execução total dos valores previamente aprovados na Câmara de Compensação Ambiental do Pará - CCA, no importe de R\$ 864.385,99 (oitocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

JUSTIFICATIVA: A solicitação de adequações decorre devido a ajustes consideráveis no valor de mercado que alguns itens sofreram, em virtude do atual cenário econômico, fruto da pandemia do Corona vírus. Após análise das justificativas apresentadas pela COMPROMISSÁRIA, fizeram-se os ajustes orçamentários necessários para execução total dos valores previstos. Tendo em vista que os ajustes não alteram o valor total aprovado e nem comprometem o cumprimento das metas estabelecidas para o referido projeto, e que atendem os aspectos legais de procedimento administrativos que regem a execução direta com recurso da Compensação Ambiental, há a necessidade de ajustes no mesmo e a realocação de rubrica de alguns itens.

CLÁUSULAS MANTIDAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso nº 04/2018.

ASSINATURA: 15/07/2021

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

COMPROMITENTE

Protocolo: 682563